

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2002



Série

Número 248

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho n.º 601/2002

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho n.º 601/2002**

Considerando que, o Registo Internacional de Navios da Madeira - Mar, criado pelo Decreto-Lei n.º 96/89 de 28 de Março, face aos interesses Nacionais e Internacionais que suscitam as atribuições que lhe foram conferidas, foi dotado de uma estrutura atípica; dependência do Ministério da Justiça e do Mar e apoio funcional e despesas por conta da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, com o crescente desenvolvimento do MAR, este serviço vem-se deparando com dificuldades advinentes da estrutura que lhe foi dada, designadamente pela inexistência de quadro de pessoal próprio;

Considerando que, os meios utilizados à prestação do apoio funcional pela RAM, conforme, n.º 4, do art.º 4.º, do citado Decreto-Lei, vêm-se revelando inadequados para satisfazer as necessidades próprias daquele organismo, nomeadamente na necessidade de pessoal especializado e qualificado para efectuar a inspecção de navios;

Considerando que, embora se tenha iniciado já o estudo para dotar o MAR de uma estrutura mais adequada ao seu desenvolvimento até à sua implementação, torna-se necessário garantir a colaboração técnica na área solicitada pela Comissão Técnica;

Considerando que, a área de atribuições do Mar, nos termos da Orgânica do Governo Regional, estabelecida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M de 12/12 é da competência da Secretaria Regional do Plano e Finanças;

Ao abrigo do n.º 3 do art.º n.º 2 e n.º 4 do art.º 6.º do D.R. 262/88 de 23 de Julho:

- 1 - Nomeio para prestar colaboração na área de atribuições desta Secretaria Regional, conforme art.º 2 do DLR 1-A/2001/M de 13 de Março, Registo Internacional de Navios para a realização de trabalhos de inspecção de navios, o bacharel em Engenharia de Máquinas, José Manuel Cordeiro Lopes Colaço.
- 2 - O nomeado auferirá a remuneração mensal de 2.342,97 Euros acrescida de um suplemento de isenção de horário de trabalho de 15% sobre a remuneração e um suplemento de trabalho prestado em dia de descanso semanal e complementar e feriados de 20%, e subsídio de refeição de montante igual ao estabelecido para a função pública.
- 3 - A nomeação terá a duração de três anos, com início a 2 de Janeiro de 2003.

Esta nomeação tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.06

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/07, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 30 de Dezembro de 2002.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)